



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

ATA DA 3ª SESSÃO SOLENE DE 2025

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas e 43 minutos, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 3ª Sessão Solene de 2025, sob a Presidência do Senhor Vereador José Aparecido Braga e com a presença dos vereadores: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi, Wanderley Nobrega Monteiro Filho e ausente a vereadora , Maria Aparecida Ramalho Fernandes. A solenidade teve por objetivo a entrega da Moção de Aplausos nº 06/2025, concedida aos técnicos de enfermagem: *Ana Karla Rocha, Graziela Abreu de Melo, Leila Aparecida dos Santos, Maykon Henrique Queiroz e Thauane Rodrigues Santana de Araújo*. Moção de Aplausos nº 07/2025, concedida aos motoristas: *Alessandro Lopes da Silva, Cleverson Cândido, Flávio Aparecido Machado, Ivan Farias de Souza e Valter Ávila*. Moção de Aplausos nº 09/2025, concedida ao socorrista da empresa VR Emergência Médica, senhor: Marcelo Arcangelo. As Moções 06, 07 e 08/2025 são de autoria dos Vereadores: Ney Zacarias, João Batista Alves da Costa e Nelson Ferreira da Silva. Também foi realizada a entrega da Moção de Aplausos nº 09/2025 de autoria do vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho, à senhora: *Thyssiane Beatriz Lopes*, funcionária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Sessão Solene, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

José Aparecido Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Wanderley N. Monteiro Filho
Vice-Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

João Batista Alves da Costa
1º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

Osmar Ramalho
2º Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

Devair Crispim Ferreira
Vereador da Câmara
Biênio 2025-2026

Nelson Ferreira da Silva
Vereador
Biênio 2025-2026

Ney Zacarias
Vereador
Biênio 2025-2026

Rafael Rocha Teixeira Ricardi
Vereador
Biênio 2025-2026

retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 10/2025 de 03/01/2025 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 07 dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se Publique-se

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:6E7D09DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Aos 29 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 19h09min, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 27ª Sessão Ordinária de 2025. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo, por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da 26ª Sessão Ordinária de 2025. Concluída a leitura, a ata foi submetida à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Dando sequência com o Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios, demais correspondências recebidas e proposições apresentadas pelos Vereadores. Na sequência, deu início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos senhores vereadores. Estavam presentes: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho e ausente a vereadora Maria Aparecida Ramalho Fernandes. A Mesa Executiva encontrava-se assim composta: Vereador José Aparecido Braga – Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho – Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa – Primeiro Secretário; e Vereador Osmar Ramalho – Segundo Secretário. Havendo quórum regimental, o Senhor presidente solicitou que fosse realizada a leitura das matérias em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 078/2025, de autoria da Prefeitura Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 078/2025, cuja ementa: “Institui a Contribuição para custeio, expansão, melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP, previsto no artigo 149-a da constituição federal no município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria da Prefeitura Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 89/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil,

trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos e indicações. Requerimento nº 066/2025 e Indicação nº 157/2025, de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa e demais Edis. Indicação nº 151/2025, de autoria do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicações nº 152, 153 e 154/2025, de autoria do Vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Indicações nº 155 e 156/2025 de autoria do Vereador Ney Zacarias. Os requerimentos e as indicações, foram submetidas à votação e aprovadas. Prosseguindo, foi realizado a leitura das matérias em primeira Discussão, sendo colocado em 1ª discussão e votação a Emenda nº 01/2025, que tem por finalidade conferir maior alcance e efetividade ao Projeto de Lei nº 075/2025, de forma a contemplar todas as propriedades edificadas e consolidadas até a data da publicação da Lei, proposta pelo Legislativo ao Projeto de Lei nº 075/2025 de autoria da Prefeitura Municipal, cuja ementa: “Promove a regularização de construções âmbito do no município e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
(Ausente)
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:40B4911A

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 3ª SESSÃO SOLENE DE 2025

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas e 43 minutos, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 3ª Sessão Solene de 2025, sob a Presidência do Senhor Vereador José Aparecido Braga e com a presença dos vereadores: Devair Crispim Ferreira, João Batista

Alves da Costa, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi, Wanderley Nobrega Monteiro Filho e ausente a vereadora, Maria Aparecida Ramalho Fernandes. A solenidade teve por objetivo a entrega da Moção de Aplausos nº 06/2025, concedida aos técnicos de enfermagem: *Ana Karla Rocha, Graziela Abreu de Melo, Leila Aparecida dos Santos, Maykon Henrique Queiroz e Thauane Rodrigues Santana de Araújo*. Moção de Aplausos nº 07/2025, concedida aos motoristas: *Alessandro Lopes da Silva, Cleverson Cândido, Flávio Aparecido Machado, Ivan Farias de Souza e Valter Ávila*. Moção de Aplausos nº 09/2025, concedida ao socorrista da empresa VR Emergência Médica, senhor: Marcelo Arcangelo. As Moções 06, 07 e 08/2025 são de autoria dos Vereadores: Ney Zacarias, João Batista Alves da Costa e Nelson Ferreira da Silva. Também foi realizada a entrega da Moção de Aplausos nº 09/2025 de autoria do vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho, à senhora: *Thyssiane Beatriz Lopes*, funcionária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Sessão Solene, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

(Ausente)
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA

Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS

Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:27B9A3AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.194 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Súmula: Promove a regularização de construções âmbito do no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARGAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira, o procedimento de regularização de construções edificadas

e consolidadas até a data da publicação desta lei, que não atendam integralmente às exigências urbanísticas e edificações vigentes, desde que não comprometam a segurança da edificação, a mobilidade urbana, o meio ambiente e o interesse público.

Art. 2º. O procedimento de regularização terá por finalidade:

- I – Possibilitar a emissão de Alvará de Construção “a posteriori” e de Habite-se;
- II – Autorizar a adequação das edificações em atenção às linhas de concordância do passeio público;
- III – Permitir a retificação das informações cadastrais municipais para fins tributários e urbanísticos;
- IV – Subsidiar o interessado no requerimento de eventual retificação de matrícula imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, observada a legislação federal.

Art. 3º. A regularização dependerá de requerimento do interessado, instruído com:

- I – Planta baixa e demais documentos técnicos da obra, assinados por profissional habilitado;
- II – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- III – Comprovação da propriedade ou posse legítima do imóvel;
- IV – Declaração de atendimento às normas de segurança da edificação, acessibilidade e alinhamento do passeio público.

Art. 4º. Não poderão ser objeto de regularização:

- I – Edificações em áreas de preservação permanente ou em desacordo com a legislação ambiental;
- II – Construções em logradouros ou bens públicos de uso comum;
- III – Obras que comprometam a segurança de pessoas, edificações vizinhas ou do tráfego urbano;
- IV – Situações que configurem parcelamento irregular do solo urbano, salvo regularização prevista em legislação específica.
- V – Edificações que apresentem condições de insalubridade, risco à saúde ou inadequação quanto à higiene, salubridade ou ventilação natural exigida pelas normas técnicas.

Art. 5º. A regularização prevista nesta Lei não implicará reconhecimento automático de direito de propriedade ou registro imobiliário, os quais deverão observar a legislação federal pertinente.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo procedimentos complementares, prazos, taxas administrativas e demais condições.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2025.

EXILAINÉ GASPARGAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:9DC3DACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.195 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARGAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

- 05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente